

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1718/1970

Ementa

ALTERA A LEI 1.679/70, SOBRE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **20/08/1970 22/08/1970 Novo Diário de Jundiaí**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2402/1970 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: CARLOS UNGARO

PREFERITURA DO MUNICIPIO DE VUNDA.

LEI Nº 1718, DE 20 DE AGÔSTO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12/08/70, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1° - 0 artigo 1° da Lei n° 1679, de 19 de março da 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos têrmos do que dispõe o item XII do artigo 24 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado a cele - brar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turiemo, para fins de receber em regime de comodato, por tempo indeterminado, bens móveis constantes do material destinado à instelação e ampliação de parques infantis."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Mun<u>i</u> cípio de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agôsto de mil n<u>o</u> vecentos e setenta.

(MARYO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

νb

в всом